



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.920/2024 de 23 de maio de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e ocupante do cargo de Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, como Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.


Claudenir Gervasone
PREFEITO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LEILÃO Nº 02/2024

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a; Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis.

VALOR MÁXIMO: R\$ 192.040,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

EMIÇÃO DO EDITAL: 14/11/2024

ABERTURA: 16 de dezembro de 2024 ÀS 08:30 Horas

LOCAL: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Nº 1111- CENTRO – ALTÔNIA -PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

CLAUDENIR GERVASONE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, realizará no dia 10/07/2023, às 08:30 horas, no endereço acima descrito, o **LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2023**, para alienação dos Bens, de acordo com as condições dispostas em Edital:

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital. E-mail altonialicitacoes@gmail.com

Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 150/2024

Prorroga o prazo do afastamento preventivo da servidora **F. C. S. D.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 219 da Lei Municipal 097/1994, e o Processo Administrativo nº 002/2024.

RESOLVE,

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento preventivo da Servidora **F. C. S. D.**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 16/11/2024. Sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Administração Municipal, sendo obrigada a atender a eventuais convocações para esclarecimentos ou atos processuais.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL